

Carta Regia declarando que Paschoal Moreira Cabral fica com o posto de Guarda-mór das Minas de Cuyaba', mas não com o de capitão-mór regente.

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, q' se vio o q' respondestes em carta de treze de Agosto do anno passado a ordem q' vos foi sobre informardes acerca do requerimento que me fes Paschoal Moreira Cabral, em q' me pedia o confirmasse na occupação de Guarda mór das Minas do ouro do Cuyabá, e Capitão mór Regente pello grande serviço q' me havia feito neste particular do descobrimento do dito ouro; representando me q' se não affastava da verdade em haver elle feito os ditos descobrimentos do ouro em o Ribeiro chamado *Cuxipó*, e na conquista de alguns Reynos de Gienio, por cujo serviço vos parecia se fas digno de q' eu lhe faça mercê de o conservar por Guarda-mór daquellas Minas, cuja occupação se estilla dar aos descobridores; e no q' respeitava o Posto de Capitão mór Regente, se lhe não devia de deferir, assim pella idade com que se acha como pella pouca dispozição e actividade q' tem para semelhante incumbencia; e suppostas as vossas razões : Me pareceo ordenar vos conserveis ao dito Paschoal Moreira Cabral em Guarda mor do descobrimento do ouro q' elle há feito, em quanto se mostrar q' elle hé util neste emprego, e conveniente ao meo real serviço o continuar nelle.



El Rey nosso senhor o mandou por Antonio Roiz' da Costa e o Doutor Jozeph Gomes de Azevedo Conselheiros do seu conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fes em Lisboa occidental a vinte e oito de Julho de mil sette centos e vinte e sinco. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fez escrever.—*Ant.^o Roiz' da Costa.*
—*Jozeph gomes de Az.^{do}*

Carta Regia ordenando que Domingos Antunes Fialho, capitão-mor de Guaratingneta', não seja reconduzido naquelle posto sem primeiro provar que bem proceden no triennio anterior.

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—Faço saber a uós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitam general da Capitania de Sam Paullo, que se uio o que respondestes em carta de desaseis de Agosto do anno passado a ordem que uos foi sobre declarardes se Domingos Antunes Fialho Capitão mor da Villa de guaratinguetá deu rezidencia do tempo que servio o dito posto em que o proueo Dom Braz Balthezar da Sylveyra, requezito que era necessario pera uós o poderes reconduzir por outro trienio no dito posto, segundo eu tinha determinado, representandome que como entendieis que o Ouvidor geral que foi dessa Capitania tinha feito a tal deligencia por ser passado o tempo em que se deue tirar, e pertencer a elle como aos mais esta circumstancia,

